LEI Nº 189 DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$20.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ocorrer as despesas de pagamento do PASEP.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor.

05.02.00 – Depto de Assistência Social
05.02.01 – Assistência Social
110.6 – 33.90.38
08.244.0033.2.013–Outros Serv. P. Jurídica R$20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. Espirito Santo do Turvo, 13 de agosto de 2002.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado na Secretaria sob nº 189, fls. 11, Livro nº 01
Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598